

PORTARIA 13/2025 – DE 14 DE MARÇO DE 2025

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
14/03/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação*

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE 1º (PRIMEIRO) TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
183/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições:**

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem as normas de
Licitação Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 009/2023 da Controladoria-Geral do Município CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público **VICTOR AUGUSTO MARQUES DE ARAÚJO**,
ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Transferência de Renda, decreto sob o nº 212/2025, inscrito no CPF nº 713.098.461-97, para
atuar como fiscal do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2023, que tem por objeto a
prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores e administração de
usuários em rede de servidores de dados e firewall para atender as necessidades da Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e Administração direta e indireta do Município de
Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrado com a empresa **SMART SOLUTIONS CONSULTORIA
E SERVIÇOS EM TI LTDA-ME, CNPJ nº 23.560.509/0001-94.**

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as
ocorrências relacionadas à execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato, determinando o que for necessário
à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão
ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato, atuar com a devida observância do
disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa CGM nº 009/2023, sem prejuízo de outros
atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
partir de 8 de janeiro de 2025.

Ciente: Victor Augusto M. de Araújo

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 14 de março de 2025.

Adauto da Silva Rodrigues
ADAUTO DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 165/2025

